Lei Municipal nº 507/2007 **em 04 de Abril de 2007.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 071 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 071 de 31 de outubro de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

*" **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação gratuita, áreas de terras situadas no perímetro urbano da cidade de Lagoa Bonita do Sul, destinadas a abertura de ruas, conforme o traçado viário projetado.*

***§1º -** Todas os encargos correspondentes a doação serão de responsabilidade do Município.*

***§2º -** As despesas de que trata o parágrafo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente".*

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 04 de Abril de 2007.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/04/2007

Lindomar Luis Santana
Sec. de Adm Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 04/04/07
A 18/04/07